



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0203/2026

Declara de utilidade pública a Associação Catarinense Fio da Vida, de Blumenau e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

**Autor:** Deputado Maurício Peixer

**Relator:** Deputado Neodi Saretta

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0203/2026, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Catarinense Fio da Vida, de Blumenau, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 6 de abril de 2026 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, o Deputado Napoleão Bernardes, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, aportou a matéria nesta Comissão de Saúde, em que avoquei a relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

### II – VOTO

Com fulcro no disposto nos arts. 79, e 144, III, do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob a ótica do interesse público, orientada aos seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Dessa forma, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Associação Catarinense Fio da Vida, de Blumenau, é convergente com o interesse público, uma vez que, segundo o Autor da proposição, Deputado Maurício Peixer, a entidade tem por objetivo desenvolver trabalho de relevante alcance social e humanitário junto às pessoas acometidas por doenças pulmonares crônicas, contribuindo para a reabilitação, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários. Sua atuação abrangente e multidisciplinar vai além do atendimento clínico tradicional, contemplando iniciativas voltadas à promoção do bem-estar e à reabilitação integral.

Ante o exposto, com fundamento no regimental art. 144, III, conduzo **voto**, no âmbito desta Comissão de Saúde, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0203/2026**.

Sala da Comissão, 14/10/2026

**Deputado Neodi Saretta**  
**Relator**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em  
15/10/2026, às 10:18.

---